

## **DECRETO Nº 133**

de 17 de outubro de 2017

### **Dispões sobre o credenciamento de servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e,*

**Considerando** o Termo Aditivo nº 001/2017 do Convênio n. 25.050/2015,

#### **DECRETA:**

#### **Art. 1º.**

*Nos termos do Convênio n. 25.050/2015 e Aditivo nº 001/2017, ficam credenciados os servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos:*

<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>
<i>Cabo QPPM</i>	<i>AGOSTINHO RAMÃO XIMENES</i>	<i>128128021</i>
<i>1º Sargento QPPM</i>	<i>ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA</i>	<i>66141021</i>
<i>Soldado QPPM</i>	<i>CLAUDEMIR GOMES VELO</i>	<i>101553021</i>
<i>Cabo QPPM</i>	<i>JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK</i>	<i>129806021</i>
<i>Cabo QPPM</i>	<i>PAULO CÉSAR DOS SANTOS MAIDANA</i>	<i>106425021</i>
<i>Soldado QPPM</i>	<i>ROGÉRIO ALVAROSURUBI</i>	<i>425593021 .</i>

**Art. 3º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*17 de Outubro de 2017*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO* Prefeito de Jardim

---

*Decreto Nº 133/2017 - 17 de outubro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*